



8/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019

----- Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas. -----

2. – FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 03-04-2019 -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia três de abril de dois mil e dezanove.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.

4.1. – VOTO DE LOUVOR E/OU RECONHECIMENTO:-----

----- O Vereador Mário Tomé começou por ler uma Voto de Louvor e/ou Reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Mértola, com o seguinte teor:-----

48º Aniversário – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola

----- “No âmbito do 48º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, vimos pelo presente felicitar toda a corporação não só pela comemoração de mais um aniversário, como também por todos os dias darem a vida pela salvaguardada da população. São já 48 anos de muito esforço e dedicação e por isso reiteremos a nossa mais sincera gratidão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Louvor/Reconhecimento, e dar conhecimento á instituição em causa.-----

4.2. – MOÇÃO: -----

----- A Vereadora Lígia Rafael começou por ler uma moção alusiva ao 25 de abril, com o seguinte teor:-----

Moção

Por ocasião do 45º aniversário da Revolução de Abril

----- “A Revolução de Abril constituiu uma realização histórica do povo português, um ato de emancipação social e nacional. Passados 45 anos sobre o 25 de abril, apesar dos avanços registados na reposição e conquista de direitos, necessita de uma resposta mais eficaz a problemas estruturais ligados com o desenvolvimento das capacidades produtivas nacionais e de fortalecimento dos serviços públicos para garantir a resposta ás necessidades dos trabalhadores e das populações.-----

----- O Poder Local como conquista da democracia, consagrada na Constituição da República, deve ser amplamente participado, plural, colegial e democrático, acompanhado de um efetivo reforço da autonomia administrativa e financeira. Com o 25 de Abril o Concelho de Mértola conheceu um significativo desenvolvimento



nomeadamente na construção de infraestruturas e acessibilidades, e na promoção da melhoria de vida da população em áreas como a educação, a saúde, o apoio social e a cultura. -----

----- No Pós 25 de Abril, os eleitos no poder local por Mértola valorizaram a identidade e a memória utilizando o património como motor de desenvolvimento local e de afirmação de um território e das suas gentes. Graças a essa visão Mértola é hoje um concelho reconhecido, nacional e internacionalmente, pelo seu trabalho de valorização e divulgação patrimonial. -----

Viva á Liberdade, -----

Viva ao Poder Local Democrático, -----

Viva ao 25 de Abril. -----

Viva o Concelho de Mértola -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a moção apresentada e dar conhecimento aos órgãos de divulgação locais. -

4.2. – ENCERRAMENTO DA SALA DO PRÉ-ESCOLAR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA: -----

----- A Vereadora Lígia Rafael, questionou o Sr. Presidente sobre a intenção, por parte da Santa Casa da Misericórdia, de encerrar a sala do pré-escolar. Gostaria de saber como está a ser tratada a situação em termos de espaço, e se de alguma forma está relacionado com a passagem do 1º ciclo para a escola sede, na Achada de S. Sebastião. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a mudança do 1º ciclo para a escola sede, é um assunto já falado há muitos anos sendo que á beira das câmaras receberem as competências da educação, e com a falta de auxiliares e de instalações, é o timing certo para essa alteração. Mas que passaria a palavra ao Vereador Mário Tomé para esclarecimentos. -----

----- O Vereador Mário Tomé começou por esclarecer que se trata de duas questões diferentes e que não é por consequência do encerramento da sala do pré-escolar, pela Santa Casa da Misericórdia, que se irá efetuar a passagem do 1º ciclo para a Achada de S. Sebastião. Existe a avaliação relativamente ao espaço físico e á escassez de recursos humanos e da dificuldade que o agrupamento tem com a colocação de funcionários. Existe por parte dos serviços da Câmara de Mértola, uma proposta, relativamente á adaptação do espaço físico no agrupamento e em simultâneo/parceria/proximidade, de trabalho com o Agrupamento de Escolas de Mértola que faria a parte de uma proposta relativamente ao horário relativo ao espaço físico do refeitório, pavilhão. Essa proposta está a ser trabalhada internamente. -----

Relativamente ao pré-escolar, a Misericórdia informou que irá encerrar a sala e isso implica diretamente com o Jardim de Infância, nomeadamente em termos de espaço, havendo algumas questões que têm a ver com o numero de alunos que entrarão no 1º ciclo, tendo de haver uma adaptação dos espaços para alojar todos os alunos. -----

4.3. – PAVILHÃO MUNICIPAL – REDE PLUVIAL DE ESGOTOS: -----

----- O Vereador Orlando Pereira, referiu que relativamente ao assunto em epigrafe, levantado na reunião anterior, sobre a drenagem de esgotos junto ao Pavilhão MultiUsos, que correm a céu aberto, libertando um cheiro nauseabundo e que desembocam na Ribeira de Oeiras. Após o esclarecimento dado pelo Sr. Presidente aquando do levantamento da questão, referindo que não tinha conhecimento da situação e que a obra estava a ser acompanhada pelos técnicos da autarquia, os eleitos da CDU, voltaram ao local e constataram que de facto o



problema existe. Nesse sentido, questionam o Sr. Presidente se já tem conhecimento da situação e se a descarga está licenciada. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que de facto não tinha sido informado sobre o problema, e que após a situação ter sido levantada pelo Vereador, questionou os serviços e foi informado que tinha acontecido um acidente com a elevatória existente na zona, e que estavam a aguardar que fossem feitas as reparações e aquisição dos equipamentos necessários a essa reparação, e enquanto isso não aconteceu, as águas estiveram a correr durante algum tempo. -----

4.4. – ETAR EM FERNANDES:-----

----- Relativamente á ETAR localizada em Fernandes, igualmente referenciada na ultima reunião, o Vereador Orlando Pereira, pretende saber se existe data prevista para o arranque dos trabalhos de modernização da estação.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que não consegue perspetivar a data do inicio das obras, tendo em conta que terão de ser adquiridas etares novas, como aconteceu na ETAR de Mértola. -----

4.5. – PROCESSO EM TRIBUNAL – ANTÓNIO ROMÃO PERNAS:-----

----- Relativamente ao assunto em epigrafe, referiu o Vereador Orlando, que tiveram conhecimento que o tribunal deu razão ao trabalhador, assim, quais as razões que fundamentam o recurso por parte da Câmara. -----

----- Quanto ao litigio do funcionário com a autarquia, respondeu o Sr. Presidente que houve uma decisão em tribunal de dar um principio de razão ao funcionário, sendo que a Câmara Municipal não concorda com a decisão, pois consideram que não foram analisados todos os factos informados na altura, tendo a advogada do Município apresentado recurso da decisão, solicitando uma reavaliação, recurso esse que pode ser consultado. -----

4.6. – POLICIA JUDICIÁRIA – INVESTIGAÇÃO:-----

----- Neste ponto, o Vereador Orlando Pereira, referiu que recentemente a Policia Judiciária esteve na Câmara Municipal de Mértola. Assim, pretende saber quais os processos que foram objeto dessa investigação. -----

----- Quanto ao assunto acima referenciado, o Sr. Presidente respondeu que teve conhecimento que esteve no Município, e que reuniram com a Eng^a Marta Luz, sendo que aquilo que pode informar, é que se trata de processos de obras, não podendo prestar mais esclarecimentos, tendo em conta que considera que o processo se encontra em sigilo. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.653.832,33€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 2.825,96€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.609.516,56€ -----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

**7.1. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS
- LEI Nº 50/2018 DE 16 DE AGOSTO: DECRETO-LEI Nº 20/2019 DE 30 DE
JANEIRO –PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL; DECRETO-LEI Nº 21/2019 DE 30**



DE JANEIRO – EDUCAÇÃO; DECRETO-LEI Nº 22/2019 DE 30 DE JANEIRO – CULTURA:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 105/2019, de 9 abril, com o seguinte teor:

----- “Considerando que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2019, deliberou a não aceitação das seguintes competências: -----

- Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar -D. L nº98/2018, de 27/11/2018-----

- Praias - D.L nº97/2018, de 27/11/2018-----

- Justiça - D.L nº101/2018, de 29/11/2018-----

- Associações de Bombeiros - D.L nº103/2018, de 29/11/2018-----

- Habitação - D.L nº105/2018, de 29/11/2018-----

- Estruturas de atendimento ao cidadão - D.L nº104/2018, de 29/11/2018-----

- Património imobiliário público sem utilização - D.L nº106/2018, de 29/11/2018---

- Estacionamento público - D.L nº107/2018, de 29/11/2018-----

- Vias de comunicação - D.L nº100/2018, de 28/11/2018-----

Apresentado a fundamentação, que a seguir se transcreve:-----

1)- *A Incerteza de acesso e qual o montante do correspondente financiamento, resultante da não aprovação em sede de Orçamento de Estado para o ano de 2019, dos montantes que necessitariam ter sido inscritos no Fundo de Financiamento da Descentralização, incorporando os valores a transferir para as Autarquias com vista ao financiamento das novas competências;*-----

2)-- *A incerteza, por desconhecimento dos impactos operacionais e funcionais que a transferência de competências provocam, e porque sendo aceite a transferência das referidas competências se prevê a necessidade de reforço do quadro de pessoal do município de Mértola, com técnicos que permitam o exercício destas novas competências; o que tem que ser bem programado e preparado;*-----

3)- *A Autarquia carece ainda de um período mínimo de capacitação de forma a que se conheça detalhadamente as novas obrigações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes da transferência de competências, desajustado dos prazos concedidos;*-----

Considerando que foram entretanto publicados mais três diplomas sectoriais que regulam a transferência de competências nas áreas Proteção e Saúde Animal, Educação e Cultura, deverá a Assembleia Municipal deliberar acerca da aceitação ou não destas novas competências-----

É competente para a decisão A Assembleia Municipal.-----

Em anexo:-----

- Lei n. º50/2018, de 16 de agosto;-----

- 3 Diplomas Sectoriais DL nº 20/2019; DL nº 21/2019 e DL nº 22/2019.”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a não aceitação das transferências de competências e remetendo o processo para deliberação da Assembleia Municipal.-----

7.2. - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM “PEDRA ANGULAR - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PATRIMÓNIO DA DIOCESE DE BEJA”:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 106/2019, de 11 abril, com o seguinte teor:-----

----- “Em anexo se remete a proposta de protocolo de cooperação com a Associação sem fins lucrativos “Pedra Angular - Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja”, que organiza há alguns anos o Festival Terras sem Sombra na região Alentejo e com a qual temos vindo a colaborar.-----



A despesa no valor de 5.000,00 deverá ser cabimentada na rubrica orçamental 01.02/04.07.01.-----

O valor da transferência deverá ser confirmado pelos serviços culturais para posterior pagamento até ao limite máximo previsto no protocolo.”-----

Protocolo de Cooperação

Entre: -----

O Município de Mértola, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, pessoa coletiva n.º 503279765, neste ato representado pelo Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e adiante designado abreviadamente por Município; -----

E -----

A “Pedra Angular - Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja”, associação cultural e científica sem fins lucrativos, NIF 509665721, com sede em, de ora em diante designada por Pedra Angular, representada neste ato pelo Prof. Doutor José António Falcão, na qualidade de Presidente da Direção conforme ata datada de...; -----

Considerando que: -----

a) O concelho de Mértola possui uma importante riqueza ao nível do património histórico-cultural, material e imaterial, e da biodiversidade, a qual se reveste de capacidade de valorização e projeção; -----

b) O Município está consciente da importância do desenvolvimento cultural, social e ambiental do concelho e da região e da necessidade da promoção do seu território no âmbito nacional e internacional, tendo vindo a interessar-se pelo apoio às iniciativas neste domínio que garantam uma elevada qualidade e ofereçam um contributo efetivo para a coesão económica e social e para a sustentabilidade e promoção do território; -----

c) A Pedra Angular tem por objetivo o estudo, salvaguarda e valorização do património ambiental, cultural e científico do Alentejo, visando contribuir para a qualificação, dinamização e promoção no âmbito nacional e internacional deste território, em particular nos domínios da criação e da programação artísticas, da conservação da biodiversidade, da inovação tecnológica, da divulgação científica e do apoio social; -----

d) A Pedra Angular assume, no desenvolvimento das suas atividades, princípios de promoção da coesão social e territorial, de sustentabilidade e inovação, de envolvimento das comunidades, da integração dos cidadãos com necessidades especiais, de promoção da cidadania e da igualdade e de democratização do acesso à cultura; -----

e) A Pedra Angular tem interesse em colaborar com o Município de Mértola na organização e promoção de eventos no domínio da cultura e biodiversidade neste concelho; -----

f) O Município tem interesse na colaboração e contributo da Pedra Angular para a organização e promoção destes eventos; -----

g) as partes pretendem definir, em conjunto, um modelo de colaboração que estabeleça os objetivos, contributos e envolvimento de ambas as partes neste processo. -----

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação nos termos e fundamentos seguintes: -----

Cláusula Primeira



(Objeto)

O presente Protocolo de Cooperação visa definir a colaboração das partes supra na organização e promoção de evento no concelho de Mértola com impacto quer a nível nacional quer internacional de valorização do seu património ambiental, histórico-cultural. -----

Cláusula Segunda (Âmbito)

1-O evento consiste numa experiência de genuinidade e de imersão no concelho de Mértola e decorrerá durante um fim-de-semana, no qual o público é convidado a integrar a comunidade local. -----

2-As três atividades âncora que suportam o evento, abertas ao público, consistem na realização de: uma iniciativa de divulgação e experimentação de um elemento de património cultural; uma iniciativa na esfera das artes performativas, num local com forte significado identitário para a comunidade; e uma iniciativa de salvaguarda e/ou divulgação da biodiversidade. -----

3-Todas as atividades supra são de participação gratuita. -----

4-A conceção e implementação das três atividades assumem a adoção dos seguintes princípios de base: -----

- a) Promoção de um ou mais produtos endógenos; -----
- b) Forte envolvimento da comunidade local; -----
- c) Promoção da intergeracionalidade e do envelhecimento ativo; -----
- d) Garantia da acessibilidade universal aos eventos; -----
- e) Sensibilização ambiental, redução da pegada ambiental e promoção de uma economia circular que evite o desperdício. -----

Cláusula Terceira (Dever de Cooperação)

Para prossecução do objeto e âmbito do presente Protocolo de Cooperação, as partes comprometem-se em, conjuntamente, desenvolver os esforços necessários à organização e promoção do evento antes referido, e em prestar mutuamente toda a colaboração necessária, no âmbito das suas competências. -----

Cláusula Quarta (Obrigações das Partes)

1-Compete ao Município: -----

a) conjuntamente com a Pedra Angular, analisar e definir os locais de realização das atividades, assegurando a sua cedência gratuita e disponibilidade nas datas acordadas, para este fim; -----

b) prestar o apoio logístico em função das disponibilidades dos serviços e das necessidades de cada atividade; -----

c) contribuir para a mobilização da comunidade e a participação dos diferentes setores da sociedade local nas atividades; -----

d) assegurar a divulgação e promoção do evento, através dos meios de divulgação habituais de que dispõe; -----

e) participar financeiramente até ao valor máximo de 5.000€ (cinco mil euros) para algumas despesas inerentes à realização das atividades acordadas, que não sejam objeto de financiamento de outra natureza, nomeadamente comunitário. -----

2-Compete à Pedra Angular: -----

a) definir e desenvolver a programação das diversas atividades que integram os eventos; -----

b) assegurar a componente executiva de organização e de realização das referidas atividades; -----



- c)assegurar a contratação de artistas e dos meios técnicos necessários, suportando os restantes custos financeiros inerentes à realização das atividades acordadas;----
d)assegurar a divulgação e promoção do evento, através dos meios de divulgação habituais de que dispõe. -----

**Cláusula Quinta
(Produção de Efeitos e Vigência)**

- 1-O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração de um (1) ano, renovável por igual período. -----
2-Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais serão efetuadas mediante expresso acordo mútuo das partes, e após a sua formalização passarão a ser parte integrante do presente Protocolo.-----
3-O presente protocolo poderá ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer uma das partes, dentro do princípio da boa fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita de 90 dias. -----

**Cláusula Sexta
(Casos Omissos)**

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação supra referido. -----

7.3. - PROTOCOLO DE PARCERIA BIOREGIÃO DA MARGEM ESQUERDA - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 107/2019, de 11 abril, com o seguinte teor: -----

----- “Em anexo se remete a proposta de protocolo de parceria celebrado entre os Municípios de Barrancos, Mértola, Moura, Mourão, Serpa e o INIAV e a Rota do Guadiana com o objetivo de candidatar a operação conjunta a realizar no Âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional e da Ação 20.2- RRN- Área de Intervenção 2,3 ou 4. -----

Tendo em atenção os prazos de submissão da candidatura foi necessário e urgente a assinatura do protocolo no passado dia 9 de abril e sugere-se que a decisão de aprovação do protocolo seja ratificada na próxima reunião de Câmara. -----

Em anexo o protocolo, a Memória descritiva da candidatura e o plano de ação a submeter na candidatura no próximo dia 12 de abril.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o protocolo de parceria supra referido. -----

7.4. - ACORDO DE PARCERIA COM A EMPRESA GMT PRODUÇÕES PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO DEDICADO À FAIXA PIRITOSA IBÉRICA:---

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 27/2019, de 11 abril, com o seguinte teor: -----

----- “A empresa GMT Produções apresentou uma proposta para apoio financeiro e apoio técnico e documental à produção e realização do documentário dedicado à Faixa Piritosa Ibérica, com especial incidência nas Minas de S. Domingos. -----

Considerando o interesse do Município de Mértola na preservação, promoção e divulgação do património humano, paisagístico, histórico e cultural da Mina de S. Domingos, com a participação e o envolvimento da comunidade mineira e, contributo do documentário para a compreensão histórica e socioeconómica da Mina de S. Domingos e para o conhecimento de experiencias marcantes vivenciadas



pela comunidade, propõe-se a aprovação do acordo de parceria, o qual se anexa, bem como os encargos inerentes.” -----

ACORDO DE PARCERIA

Entre:-----

O Município de Mértola, pessoa coletiva n.º 503279765 com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, representado neste ato pelo Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e doravante designado por “Município”; -----

E -----

Gente da Minha Terra, Unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º 510 640 168, com sede na Rua Augusto Gil, n.º 3 A, em Évora, representado neste ato pelo Sr....., na qualidade de....., e doravante designado por “GMT Produções”. -----

Considerando: -----

a) que no âmbito das suas competências e atribuições na área da promoção da investigação e da divulgação do património histórico e cultural do concelho, o Município de Mértola tem desenvolvido projetos que visam a defesa do património mineiro e valorização da comunidade de Mina de S. Domingos. -----

b) que a empresa GMT Produções irá produzir e realizar um documentário dedicado à Faixa Piritosa Ibérica, integrado numa série documental sobre os diferentes Patrimónios, materiais e imateriais, do Alentejo e, no concelho de Mértola as filmagens concentram-se na Mina de S. Domingos com incidência sobre o seu património e as suas gentes; -----

c)O interesse do Município de Mértola na preservação, promoção e divulgação do património humano, paisagístico, histórico e cultural da Mina de S. Domingos, com a participação e o envolvimento da comunidade mineira;-----

d)O contributo do documentário para a compreensão histórica e socioeconómica da Mina de S. Domingos e para o conhecimento de experiências marcantes vivenciadas pela comunidade; -----

e) A qualidade e interesse dos trabalhos concretizados pela referida empresa; -----

f) que se trata de um documentário de autor; -----

g) que o projeto foi financiado pelo Programa Alentejo 2020, no âmbito de uma candidatura apresentada pela Associ’Arte – Associação de Comunicação e Artes com o apoio dos Municípios de Évora, Elvas, Vidigueira, Portel, Beja e Grândola;-----

h) que o orçamento do projeto é de 22.600,00 euros (50% financiado pelo Programa Alentejo 2020) e que a GMT Produções apresentou proposta aos Municípios que integram a Faixa Piritosa Ibérica, solicitando um apoio à produção, realização e edição do documentário no valor de 1.500,00 euros (sem IVA), bem como apoio técnico e documental através do contacto com elementos das comunidades mineiras e de autorizações para filmagens nas localidades e em espaços públicos;-----

i)que, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 de artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75 de 12 de setembro de 2013, os Municípios dispõem de atribuições de atribuições, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência; -----

j)Que, de acordo com o disposto nas alíneas o), t), u), zz) do artigo 33.º do anexo I à Lei anteriormente referida, compete à Câmara Municipal: deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município (...); (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município (...); promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a História do Município; -- O Município de Mértola e a empresa GMT Produções estabelecem o presente acordo de parceria, nos termos descritos abaixo: -----

1-A empresa GMT Produções assume o compromisso de: -----
1.1-Produzir e realizar um documentário que se centrará no património histórico, paisagístico e humano das três principais minas da Faixa Piritosa Ibérica – Lousal, Aljustrel e São Domingos – e incluirá relatos de experiências, vivências e factos históricos recolhidos através de entrevistas a elementos da comunidade mineira da Mina de S. Domingos; -----
1.2. Assegurar que o documentário tenha a duração aproximada de 52 minutos e inscreve-lo em festivais nacionais e internacionais de cinema no âmbito da cultura, património e turismo;-----
1.3. Ceder o documentário, com os respetivos direitos de autor, para exibição na RTP e para exibição pública promovida pela Município de Mértola; -----
1.4. Incluir o logótipo do Município de Mértola nos *trailers*, créditos finais, cartazes e/ou folhetos, *webpage* e em todos os materiais de divulgação do documento. ----

2-O Município de Mértola assume o compromisso de: -----
2.1. Atribuir à empresa GMT Produções um apoio financeiro de 1.500,00 euros (sem Iva) para a produção, realização, edição e divulgação do documentário referido no ponto 1.1., distribuído em 75% na adjudicação e 25% na apresentação do documentário. -----
2.2. Disponibilizar apoio técnico e documental através do contacto com elementos das comunidades mineiras;-----
2.3. Autorizar filmagens na Mina de S. Domingos e em espaços públicos.” -----

----- O Processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 (cabimento 21443/2019, de 12 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o acordo de parceria supra referido, bem como os encargos inerentes ao mesmo.-----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----

8.1. - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA PARA 2019 – PROPOSTA:-----

----- Foi presente a proposta da Vereadora Rosinda Pimenta, datada de 12 de abril, com o seguinte teor: -----

----- “O núcleo museológico “Oficina de Tecelagem”, integrado no Museu de Mértola, não dispõe de trabalhadores municipais, tendo a respetiva abertura e encerramento vindo a ser assegurados pela Cooperativa de Tecelagem. -----
Verifica-se, no entanto, que o processo artesanal da produção das Mantas de Mértola se encontra num momento de grandes dificuldades de manutenção, uma vez que existe uma única tecedeira com conhecimento de todas as fases da sua execução, não existindo já quem efetue o procedimento de cardaço. Corre-se, assim, o risco do desaparecimento, a muito curto prazo, deste artigo tradicional, exclusivo desta região. -----

Como forma de contrariar esta tendência, parece-nos fundamental a previsão, no mapa de pessoal do município, de postos de trabalho que possam assegurar a continuidade deste produto tão identitário para o concelho de Mértola. -----



Assim, no uso das competências delegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 194/2017, de 23 de outubro, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao mapa de pessoal para 2019, que consiste na criação de três postos de trabalho, a afetar ao Museu de Mértola e a integrar especificamente o núcleo museológico "Oficina de Tecelagem", conforme mapas anexos à presente proposta, da qual fazem parte integrante. -----

Os encargos com o recrutamento de trabalhadores para a ocupação dos postos de trabalho agora propostos encontram-se cabimentados nas correspondentes rubricas do orçamento municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade, a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2019 e remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1. - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O PRIVADO MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE PICOITOS - SANTANA DE CAMBAS - PERMUTA DE PRÉDIOS:-----

----- Foi presente a informação SJAF nº 12/2019, de 8 abril, com o seguinte teor:

Em relação ao assunto supra, cumpre informar: -----

----- "Na sequência de comunicação do requerente supra identificado, datada de 17.12.2018, a solicitar permuta de prédio urbano de sua propriedade, com o artigo matricial 3278, com a área de 28 m², que confronta de todos os lados com via pública e se encontra no meio da mesma, pela mesma área contigua a outro seu prédio com o artigo matricial 1307.º, sitos em Picoitos, freguesia de Santana de Cambas, concelho de Mértola e após parecer favorável da DPETAJ, verificou-se que a parcela de terreno propriedade deste Município a permutar se encontra afeta ao domínio público municipal, ou seja, fora do comércio jurídico, e que para ser possível integrar essa parcela de terreno dentro do ordenamento jurídico, a mesma terá obrigatoriamente de ser objeto de uma desafetação do domínio público para o privado municipal;-----

- Refira-se que a parcela do particular a permutar permitirá deixar um largo livre, que estava ocupado por esta edificação, melhorando as condições de circulação na povoação;-----

- A parcela propriedade município não é necessária para espaços verdes dentro da localidade, nem espaços de lazer, não se colocando em causa a circulação viária ou pedonal, nem o que respeita a infraestruturas de águas e esgotos, depois de compulsados os elementos necessários e após a proposta dos serviços urbanísticos sobre a viabilidade da desafetação da parcela de terreno do domínio público para o privado municipal, não se verificaram impedimentos, podendo dar-se seguimento ao procedimento pretendido;-----

- Compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a desafetação da parcela de terreno infra identificada:-----

- Parcela de terreno sita em Picoitos, freguesia de Santana de Cambas, concelho de Mértola, com a área de 20 m² que confronta a norte com Rui Miguel Martins Sabino, nascente e sul com via pública e poente com José dos Reis.-----



Considerando que se trata de permuta de prédios urbanos, compete à camara municipal deliberar acerca da alienação de bens imoveis de valor até 1000 vezes a RMMG, competência delegada no Sr. Presidente da Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade, a desafetação da parcela de terreno referida, com a permuta dos prédios propostos, e remeteu o processo á Assembleia Municipal. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2019 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a terceira alteração ao orçamento municipal para 2019. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, ratificar a 3ª alteração ao orçamento municipal para 2019. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

10.2. - 3ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OÇÕES DO PLANO PARA 2019 E ANOS SEGUINTE - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a terceira alteração às Grandes Opções do Plano para 2019 e anos seguintes. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, ratificar a 1ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2019 e anos seguintes. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

10.3. - DIAS DA EDUCAÇÃO - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 38/2019, de 10 abril, com o seguinte teor: -----

----- “No âmbito da atividade “Dias da Educação” que irá decorrer entre 2 e 13 de maio, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio a favor de Maria José Martins, a utilizar no pagamento de algumas despesas, inerentes à dinamização de algumas sessões. -----

A verba necessária prevista é de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) e destina-se a pagar despesas decorrentes da deslocação de alguns oradores, convidados para alguns painéis. Importa referir que uma parte das entidades e individualidades contactadas farão a sua prestação a título gratuito, propondo apenas o custo com a sua deslocação.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/02010202 (cabimento 21434) e 0102/020210 (cabimento 21435).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

11.1. - FESTA DO SR. DOS PASSOS - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE VERBA:-----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 25/2019, de 21 março, com o seguinte teor: -----

----- “A exemplo dos anos anteriores solicitou a Fábrica da Igreja Paroquial de Mértola um apoio para a tradicional Festas do Sr. dos Passos, que irá ter lugar no próximo dia 14 de abril, cujo custo global orçará os 2.900€ (pagamento de banda filarmónica, refeições, decoração, homilia e aquisição de opas). -----



Tendo em conta a importância desta festa na dinâmica cultural do município e dado que a mesma extravasa em muito o carácter religioso tendo-se tornado num símbolo cultural e identitário da vila de Mértola, proponho, ao abrigo do artº 33º, nº 1, alínea o) da Lei 75/2012 de 12 de setembro que seja apoiada a referida Fábrica Paroquial numa verba de 1.400€. Esta proposta, superior à do ano transato em 300€, justifica-se na medida em que se propõem adquirir novas obras dado o estado de degradação das existentes.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 21408/2019, de 10 de abril).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio proposto na informação acima transcrita.-----

11.2. - COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS E DO DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS – ENTRADAS GRATUÍTAS:--

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 26/2019, de 10 de abril, com o seguinte teor:-----

----- “Com o objetivo de comemorar o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, no dia 18 de abril, e o Dia Internacional dos Museus, no dia 18 de maio, proponho que se faculte a entrada gratuita a todos os interessados nos núcleos museológicos do Museu de Mértola.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

11.3. - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE VOTO DE LOUVOR – CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 28/2019, de 11 de abril, com o seguinte teor:-----

----- “Os brilhantes resultados desportivos recentemente alcançados por vários atletas representantes de clubes deste concelho tais como o Clube de Pesca Desportiva e o Clube de Karaté de Mértola foram agora reforçados pelos excelentes resultados do Clube Náutico de Mértola no Campeonato Nacional de Fundo e na Taça de Portugal de Fundo na modalidade de canoagem. -----

Mais do que um caso isolado, estes resultados vêm provar a grande dinâmica associativa concelhia e a aposta que as várias entidades têm vindo ao longo de vários anos a fazer em prol do desporto. Num concelho como o de Mértola, com falta de população, sobretudo ao nível da população juvenil, atingir resultados desta natureza é sobretudo ultrapassar limites institucionais que só por si merecem ser destacados. Face ao atrás referido, proponho um voto de Louvor ao Clube Náutico de Mértola pelos resultados alcançados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de concessão de voto de louvor e dar conhecimento ao Clube. --

11.4. - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE VOTO DE LOUVOR - BRUNO AFONSO: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 29/2019, de 11 de abril, com o seguinte teor:-----

----- “No seguimento da excelente carreira desportiva em termos da modalidade da canoagem, Bruno Afonso obteve recentemente o 1º lugar C1 sénior no Campeonato Nacional de Fundo, em representação do Clube Náutico de Mértola. O seu desempenho é fruto de uma dedicação extrema a esta modalidade, sendo para todos os Mertolenses motivo de orgulho que não deve ser ignorado. Face ao atrás referido proponho um voto de louvor ao Bruno Afonso, extensível aos restantes companheiros que igualmente obtiveram lugares de destaque nas várias competições.”-----



----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de concessão de voto de louvor e dar conhecimento ao mesmo.

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1. - PEDIDO DE DISPENSA DE AVALIAÇÃO - IMI: -----

----- "A requerente Ana Maria S. R. da Costa, em representação de sua mãe Viriata Rosa cabeça de casal herança de indivisa de Manuel Filipe Rosa, vem solicitar nos termos do art.76.º CIMI dispensa prazo de segunda avaliação relativamente ao prédio urbano com o artigo matricial P5774 da freguesia de Mértola.-----

Cumprir informar que a Câmara Municipal pode promover a dispensa do prazo de reclamação caso assim o entenda, facto que tem feito por diversas vezes. -----

Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que seja dispensado o prazo para reclamação do valor da avaliação do prédio visado nos termos do art.76.º do CIMI, sob epigrafe segunda avaliação de prédios urbanos, sendo o procedimento presente à próxima reunião de câmara." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a dispensa para reclamação do valor da avaliação, solicitada pela requerente. -----

12.2. - MELHORAMENTOS HABITACIONAIS - RETIFICAÇÃO DE ORÇAMENTO NO ÂMBITO DOS MELHORAMENTOS HABITACIONAIS - ARRANJO DE TELHADOS:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 39/2019, de 12 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Por deliberação em reunião de câmara de dia 23 de janeiro do presente ano, foi aprovado o valor de 6.870,00€, para o arranjo de telhados, no âmbito do projeto Apoio Social/Melhoramentos Habitacionais (informação NEDS nº 10/2019, de 18 de janeiro).-----

A referida obra teve início no dia 4 de março, contudo, no decurso da mesma, o construtor civil a quem a obra foi adjudicada, informou que a estrutura apresentava patologias que não tinham sido consideradas no orçamento aprovado na reunião de câmara atrás referida, uma vez que apenas foram detetadas já no decurso da obra, o que obrigaria a que a mesma tivesse que ser construída com material diferente daquele que inicialmente tinha sido apresentado em orçamento, devido a questões de segurança da estrutura da cobertura. -----

Nessa sequência, foi solicitado aos serviços municipais DPETAJ que efetuassem visita ao domicílio, tendo sido emitido o parecer em anexo, que confirma a necessidade urgente de alterar o material a aplicar na cobertura, uma vez que é necessário garantir a segurança da mesma.-----

A alteração em causa implica um aumento ao valor do orçamento apresentado de 2.576,50€ (dois mil quinhentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere sobre a aprovação do acréscimo ao orçamento inicial no valor de 2.576,50€, com IVA incluído."-----

----- O cabimento nº 20594/2019, de 18/01, foi reforçado, na rubrica 0102/080802 - GOP: 2002/119-3/1. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma.-----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:35horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:40horas. -----

----- Sendo 17:40horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:45horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assinou. -----